



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 453/2010 Pedra Branca 18 de Junho de 2010.

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

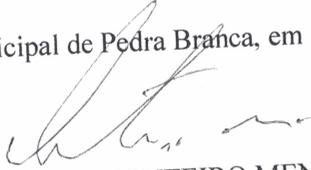
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, a primeira rua paralela a Esquerda a rua Jose Alves Feitosa, inicia-se na rua projetada 02 (trav. Jose Alves Feitosa) e termina na rua projetada 05. Atualmente rua projetada 09 no bairro Santa Ursula. Conforme mapa em anexo.

Art.2 – JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Natural de São José de Piranhas – Paraíba, nasceu aos 29 de março de 1917, vindo posteriormente embora para Pedra Branca, mas, precisamente para o St. Mundo Novo onde o seu pai havia comprado uma propriedade. Foi comerciante no mercado local por muitos anos. Casou-se com Maria Vieira Amorim, Conhecida carinhosamente por (Sinhá). Desta união, tiveram (11) onze filhos, mas de (50) cinquenta netos e (10) dez bisnetos. Deixou o município e o Estado para residir em São Paulo, objetivando oferecer uma melhor qualidade de vida para sua família, mas, sempre teve um carinho todo especial pelo município de Pedra Branca. Faleceu aos 15 de julho de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 18 de Junho 2010.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará - Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro - CEP 63.630-000
Tel.: (0**88) 3515-2442/2444 - www.pedrabranca.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1806002/10

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A Lei N.º 453/2010, de 18 de Junho de 2010.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 18 de Junho de 2010.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal